



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 124 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial da prefeitura, das informações sobre a aplicação de recursos derivados de multas ambientais no âmbito do município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do município de Itabirito, de publicar no site oficial da prefeitura municipal, anualmente, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas ambientais.

Art. 2º- A publicação de que trata esta lei consistirá de relatório, dentre outros com as seguintes informações:

- I- O valor total lançado no mês;
- II- O valor total arrecadado no ano;

Art.3º- Além das informações previstas no art.2º, a publicação deverá conter informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas ambientais.

Art.4º- A presente lei poderá ser regulamentada pelo poder Executivo no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Reuniões, 22 de Agosto de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

Recebido - 18/08/22 - 17:08



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Justificativa

O presente Projeto de lei tem o intuito de oferecer ao poder público municipal mais uma ferramenta para tratar com o cidadão de maneira clara e transparente, demonstrando, em sua página oficial, qual a destinação dos recursos advindos das multas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente que tenham ocorrido no âmbito do município.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para que, com a aprovação deste projeto, possamos caminhar sempre a passos rígidios rumo a uma administração pública transparente e efetiva, visando sempre a melhoria de nossa cidade e o bem estar do cidadão.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2022

Anderson Martins da Conceição
Vereador/Itabirito